

Presidência  
Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão

Deliberação nº 003/2025/CPADI/PRESI-EBC

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

Presidência  
Comitê Editorial e de Programação da Empresa Brasil de Comunicação

Deliberação nº 003/2025/COMEP/PRESI-EBC

## **DELIBERAÇÃO Nº 03/2025**

**4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DIVERSIDADE E INCLUSÃO e 5ª  
REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EDITORIAL E DE PROGRAMAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE  
COMUNICAÇÃO S.A. – EBC  
29 DE OUTUBRO DE 2025  
CNPJ: 09.168.704/0001-42  
NIRE: 53.5.0000348-7**

### **MOÇÃO DE RECONHECIMENTO**

**CONSIDERANDO** a Portaria-Presidente Nº 549, de 8 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** o inciso V do art. 2º e o art. 27 do Regimento Interno da EBC, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração nº 24, de 25 de abril de 2025; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico de Mérito nº 113/2025/GJDPP/CONCS/CONJU/PRESI-EBC.

O Comitê Editorial e de Programação (Comep) e o Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão (Cpadi), colegiados de participação social da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), reunidos em data de 29 outubro de 2025, vêm a público expressar reconhecimento e apreço ao trabalho jornalístico realizado pelos veículos públicos da EBC na cobertura da operação policial conduzida no Rio de Janeiro em 28 de outubro de 2025, que resultou, até o momento, em cerca de 120 mortes — configurando-se como a ação policial mais letal da história do estado.

Os comitês destacam, em especial, a edição do Repórter Brasil Tarde, exibida em 29 de outubro pela TV Brasil, bem como as reportagens e registros fotográficos produzidos pela Agência Brasil e o trabalho das equipes de Radiojornalismo da EBC. As produções demonstraram elevado compromisso com os princípios do jornalismo público e com os valores da comunicação voltada ao interesse cidadão, adotando padrões de cobertura sensível, respeitosa e humanizada diante da dor de famílias periféricas que tiveram parentes

mortos nas incursões policiais realizadas nos complexos da Maré e da Penha, na capital fluminense.

Os colegiados ressaltam que a cobertura em questão se pautou pela escuta plural e equilibrada de fontes, incluindo moradores e lideranças comunitárias das regiões afetadas, representantes de organizações da sociedade civil, além de especialistas em segurança pública e direitos humanos. Essa abordagem reafirma o papel essencial dos veículos públicos de comunicação na garantia do direito à informação qualificada, contextualizada e comprometida com os direitos humanos e a democracia.

Dessa forma, o Comep e o Cpadi registram esta moção de reconhecimento e congratulação às equipes jornalísticas da TV Brasil, da Agência Brasil, do Radiojornalismo e das Redes Sociais da EBC, pelo profissionalismo, responsabilidade e sensibilidade demonstrados em uma cobertura de grande relevância pública e social. Por fim, solicita que a direção da EBC garanta equipamentos de proteção individual (EPIs) e condições adequadas de trabalho aos profissionais envolvidos, respeitando protocolos de segurança jornalística em contextos de risco e de atuação em áreas conflagradas.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Fleck Saibro, Usuário Externo**, em 30/10/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Rafael Vilela Ferreira, Presidente do Comitê**, em 30/10/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebc.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0150622** e o código CRC **9DB7E1E4**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - [www.ebc.com.br](http://www.ebc.com.br)

Processo nº 53400-007997/2025-49

SEI nº 0150622